



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 530/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.170.309-9/2014, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades administrativas funcionais em face do Servidor, ex-titular do Serviço de Inteligência da Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC, que teria fornecido comunicados com informações inverídicas e distorcidas contra a Administração da Unidade Penal, durante o exercício de suas atividades no Serviço de Inteligência, conforme comunicado às fls. 04/16 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Joabe Wilson Lima Barbosa**, RG 6.568.047-5, **Alessandro Bezerra da Cunha**, RG 12.449.219-0 e **Alceone Renner**, RG 8.486.360-2, para sob a Presidência do servidor **Joabe Wilson Lima Barbosa**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos